

第十四條

廢止

廢止第21/2004號行政法規《旅遊發展輔助委員會》。

第十五條

生效

本行政法規自公佈翌日起生效。

二零一一年十二月十六日制定。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Artigo 14.º

Revogação

É revogado o Regulamento Administrativo n.º 21/2004 (Comissão de Apoio ao Desenvolvimento Turístico).

Artigo 15.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 16 de Dezembro de 2011.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 112/2011 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/1999號法律第五條第一款及第十一條第一款，發佈本行政命令。

二零一一年十二月二十九日行政長官不在澳門期間，由行政法務司司長陳麗敏臨時代理行政長官的職務。

二零一一年十二月二十三日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Ordem Executiva n.º 112/2011

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Durante a minha ausência, em 29 de Dezembro de 2011, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, a Secretária para a Administração e Justiça, Florinda da Rosa Silva Chan.

23 de Dezembro de 2011.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 113/2011 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據該法第六十四條及八月十一日第85/84/M號法令第三條的規定，發佈本行政命令。

授予行政法務司司長陳麗敏一切所需權力，代表澳門特別行政區政府與塞爾維亞共和國政府簽署互免簽證協定。

二零一一年十二月二十三日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Ordem Executiva n.º 113/2011

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 64.º da referida Lei Básica e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

São delegados na Secretária para a Administração e Justiça, Florinda da Rosa Silva Chan, todos os poderes necessários para celebrar, em nome do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, com o Governo da República da Sérvia, o acordo sobre a dispensa mútua de visto.

23 de Dezembro de 2011.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.